



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA Nº 258/2024

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

| MATR. | NOME | DATA DA POSSE | DATA DA CONCESSÃO |
|-------|----------------------------|---------------|-------------------|
| 1440 | José Maria dos Santos | 24/05/2004 | 01/11/2024 |
| 874 | Milene Gomes Mendes Chagas | 10/11/2009 | 10/11/2024 |
| 945 | Selma de Fátima Ferreira | 13/11/2009 | 13/11/2024 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de novembro de 2024.

Perdigoão, 21 de novembro de 2024.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito do Município de Perdigoão